



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)

Data da reunião: 12/07/2016

Presidente: Senador Lasier Martins

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLC 40/2014 Ementa: Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, com o objetivo de instituir campanha em cartões telefônicos contra o consumo de crack e outras drogas. Autoria: Deputado Dr. Jorge Silva [tramitação] Não Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação [relatório]	O relator considera que a proposição apresenta grande potencial para atingir uma enorme parcela da população a um custo insignificante para as operadoras de telefonia, uma vez que, no modelo de negócio adotado, os cartões já são confeccionados e comercializados com estampas que podem ser facilmente adequadas aos termos propostos. Além disso, a campanha informativa prevista servirá a dois pressupostos da Política Nacional Antidrogas: i) conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta as atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico, sua principal fonte de recursos financeiros; e ii) prevenção do uso indevido de drogas, por ser a intervenção mais eficaz e de menor custo para a sociedade. 1 - A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com Parecer favorável ao Projeto.

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PLS 547/2011 Ementa: Altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT; altera o Decreto-Lei . 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências, para estimular a inovação no Brasil. Autoria: Senador Lindbergh Farias [tramitação] Não Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta [relatório]	Este projeto detalha as receitas do FNDCT, altera duas das modalidades de aplicação dos recursos dele e apresenta uma nova definição de empresas inovadoras. Estabelece que o montante anual de operações para a modalidade de aplicação "reembolsável" seja não mais "no máximo" 25%, mas "no mínimo" esse percentual. Condiciona a utilização dos recursos nas modalidades de reembolso e de aporte de capital em fundos de investimentos à prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Determina que o montante anual das operações referentes às modalidades de reembolso e de aporte de capital não seja inferior a 35% das dotações consignadas pela Lei Orçamentária Anual ao FNDCT. O relator propõe estipular que as operações referentes à modalidade de aplicação "reembolsável" e "aporte de capital" sejam submetidas a um teto de 50% das dotações consignadas pela Lei Orçamentária Anual ao FNDCT. Com isso, pretende garantir que no mínimo 50% dos recursos do Fundo sejam destinados à modalidade "não reembolsável", que contempla, em grande medida, universidades e institutos de pesquisa. Apresenta, por fim, Substitutivo para abarcar a alteração proposta e ajustar sua redação aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. 1 - A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.
3	PLS 696/2015 Ementa: Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para determinar o uso obrigatório de recursos em pesquisa e desenvolvimento por empresas do setor elétrico em fontes alternativas, e as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar o uso obrigatório de recursos em pesquisa e desenvolvimento pela Indústria do Petróleo em fontes alternativas. Autoria: Senador Cristovam Buarque [tramitação] Não Terminativo	Senador Hélio José	Pela aprovação, com as Emendas que apresenta [relatório]	O projeto tem como objetivo principal determinar o uso obrigatório de recursos de pesquisa e desenvolvimento em fontes alternativas, por empresas do setor elétrico e pela indústria do petróleo. As alterações propostas pelas emendas são: (a) inclusão da geração de energia a partir de resíduos sólidos urbanos e rurais entre as fontes alternativas objeto do projeto; (b) atribuição de caráter gradual às exigências do projeto; (c) explicitação que a geração de energia a partir de resíduos sólidos urbanos e rurais está entre as fontes que devem receber recursos previstos na Lei 9.991/2000; (d) adaptação na numeração dos parágrafos em função da aprovação da Lei 13.203/2015. 1 - A matéria ainda será apreciada pelas Comissões de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa; 2 - A matéria foi retirada da pauta da reunião do dia 21/06/2016, a pedido do relator.

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	PLS 175/2014 Ementa: Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que disciplina as atividades de pesquisa e comerciais com organismos geneticamente modificados (OGM), para dispor sobre a realização de audiências públicas. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin [tramitação] Terminativo	Senador Valdir Raupp	Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01 - CAS [relatório]	O PLS 175/ 2014 altera a Lei nº 11.105/2005, que disciplina as atividades de pesquisa e comerciais com organismos geneticamente modificados (OGM), para dispor sobre a realização de audiências públicas para instruir processos de autorização para ensaio de campo com OGM destinado a controlar vetor transmissor de zoonose ou doença. A emenda aprovada na CAS estende a obrigatoriedade de audiência pública previamente à emissão de pareceres técnicos referentes à liberação comercial de organismos geneticamente modificados, quando requeridas por membro da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), por órgãos e entidades de registro e fiscalização mencionados no art. 16 da Lei de OGM ou por organização da sociedade civil com interesse na matéria objeto de deliberação. A CRA aprovou parecer pela rejeição do PLS nº 175, de 2014, e da Emenda nº 1-CAS, acatando argumentação do relator, que entende haver, na realização de audiências prévias, retirada de autonomia da CTNBio. O relator considera que a proposição não retira poder ou autonomia da CTNBio, dado que as audiências públicas não são deliberativas e cumprem o papel de informar a população e disponibilizar meios para que as pessoas se manifestem sobre decisões que podem interferir em suas vidas. 1 - Não foram apresentadas emendas perante a CAS no prazo regimental. 2 - A matéria foi apreciada pela CAS, tendo sido aprovado Parecer favorável, com a Emenda nº 1-CAS. 3 - A CRA aprovou parecer pela rejeição do PLS nº 175, de 2014, e da Emenda nº 1-CAS. 4 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
5	PLS 174/2016 Ementa: Insere o inciso XIV no art. 7º da Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, para vedar a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa. Autoria: Senador Ricardo Ferraço [tramitação] Terminativo	Senador Pedro Chaves	Pela aprovação [relatório]	O Projeto altera o Marco Civil da Internet para assegurar aos usuários o direito à não implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa. Em 05/07/2016, o relatório foi lido em reunião extraordinária da Comissão.

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	OFS 31/2015 Ementa: Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 2/2015, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Multisom Rádio Sociedade Ubaense Ltda, no município de Ubá - MG. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Rose de Freitas	Pelo sobrestamento da tramitação do Ofício "S" nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, e pela aprovação de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações [relatório]	Comunica novos quadros societário e diretivo da concessionária e declara que a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações manifestou-se favoravelmente à transferência, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço. A relatora vota pelo sobrestamento da tramitação do Ofício "S" e pelo encaminhamento de requerimento ao Ministro de Estado das Comunicações das seguintes informações: I - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão; II - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão; III - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.
7	PDS 319/2015 Ementa: Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Hélio José	Pelo sobrestamento do projeto nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, e pela aprovação de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações [relatório]	O Relator vota pelo sobrestamento do projeto e pela aprovação de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações por entender que a análise da documentação indica que a RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE, cuja outorga se pretende renovar, é "afiliada" à Rádio Panamericana S/A, de São Paulo/SP, "cabeça" da Rede Jovem Pan. Alerta para o fato de que, ainda conforme a documentação apresentada, parte expressiva da programação da RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE consiste na retransmissão de conteúdo gerado pela Rádio Panamericana. A depender dos termos estabelecidos na "afiliação", a RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA. pode, na prática, ter perdido a efetiva responsabilidade editorial e o poder de seleção e de direção da programação. Sugere encaminhamento de Requerimento dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações para obter informações quanto a qual percentual da programação transmitida é produzida pela própria RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA e qual percentual pela Rádio Panamericana S/A, de São Paulo/SP; se há transmissões de conteúdo de outros produtores e em que percentual e em que horários; e, por fim, cópia dos contratos e de outros documentos relacionados à "afiliação" da RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA. à Rede Jovem Pan (Rádio Panamericana S/A, de São Paulo/SP).

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria
8	RCT (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TEC., INOV., COM. E INFORMÁTICA) 31/2016 Ementa: Requeiro, nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática com o objetivo de debater “A importância da conectividade para o acesso ao conhecimento e seu impacto na saúde, educação e desenvolvimento econômico”, para tanto sugiro sejam convidados: • Sr. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ou representante; • Sr. Marcos Pereira, Ministro de Estado da Indústria, Comércio e Serviços ou representante; • Sr. João Batista de Rezende, Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; • Sr. Jeovani Salomão, presidente da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO Nacional; • Sr. Santiago Gutierrez, presidente da World Information Technology and Services Alliance – WITSA. Autoria: Senador Lasier Martins

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
9	PDS 249/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Aloysio Nunes Ferreira	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT
10	PDS 262/2015 Ementa: Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO FAFIT DE RÁDIO E TV EDUCATIVA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Aloysio Nunes Ferreira	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata da renovação da permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	PDS 27/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga permissão à LTP COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
12	PDS 132/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAPELISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Missal, Estado do Paraná. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
13	PDS 133/2015 Ementa: Aprova o ato que renova a permissão outorgada à rádio CORREIO DO VALE Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
14	PDS 137/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA DE CAMPINA DO SIMÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
15	PDS 265/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA DO CATETE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Eduardo Lopes	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
16	PDS 291/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização ao CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Eduardo Lopes	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
17	PDS 359/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BELÉM – ADNOBE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Belém, Estado de Minas Gerais. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Flexa Ribeiro	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
18	PDS 82/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE SANTA LUZIA – TOUROS/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador José Agripino	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
19	PDS 366/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA INDEPENDÊNCIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tutóia, Estado do Maranhão. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Roberto Rocha	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
20	PDS 175/2014 Ementa: Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senadora Rose de Freitas	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
21	PDS 344/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS LAJEADOS - ACODL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Sérgio Petecão	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.
22	PDS 313/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO PARAÍSO DAS ÁGUAS – ASCOPA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Valdir Raupp	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.

Data da reunião: 12/07/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
23	PDS 356/2015 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tocantínia, Estado do Tocantins. Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) [tramitação] Terminativo	Senador Valdir Raupp	Pela aprovação [relatório]	Este projeto, que trata de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O relator considerou que a proposição não viola a legislação pertinente, e não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 1 - A matéria tem caráter terminativo na CCT.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.